

GP-RIM-1799/2024

Sorocaba, 27 de setembro de 2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1881/2024, de autoria do nobre vereador Péricles Régis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informar sobre o número de laudos médicos emitidos pelo município com o diagnóstico do Transtorno de Espectro Autista, informamos a Vossa Excelência, conforme esclarecimentos das Secretarias:

Secretaria da Saúde

1) No Brasil, o autismo foi incluído no censo demográfico de 2020 por determinação da Lei n. 13.861, de 18 de julho de 2019 e é através dessa ferramenta que os municípios caminham para uso dos dados para políticas públicas.

2) A notificação compulsória é uma comunicação obrigatória de um evento de saúde pública, como uma doença ou agravo, às autoridades de saúde. Ela é realizada por profissionais de saúde ou responsáveis por estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, e tem um papel importante na saúde pública:

- Direciona políticas públicas para conter a disseminação de doenças transmissíveis.
- Fornece informações para a tomada de medidas de promoção, proteção e controle.
- Contribui para a identificação da realidade epidemiológica de áreas geográficas específicas.

TEA não é uma doença, mas uma condição; crianças autistas se tornam adultos autistas. Por esse motivo, não seria adequado a cada laudo emitido a obrigatoriedade de notificar a Secretaria da Saúde.

Secretaria da Educação

3) Conforme dados extraídos do Sistema Secretaria Escolar Digital - SED, de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo, temos cerca de 1.750 alunos com TEA matriculados nas escolas da rede municipal de ensino.





Secretaria de Governo

4) Há tratativas visando a criação de um setor de gerenciamento das ações relativas ao Transtorno do Espectro Autista. Contudo, visto que as discussões ainda estão em andamento, não é possível estimar o prazo exato para que as mesmas sejam finalizadas.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEDA DINIZ SILVA MACHADO
Secretária de Relações Institucionais e Metropolitanas
cumulativamente

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP

